MONITORAMENTO DANBCAL 2020

MONITORAMENTO NACIONAL DA NBCAL, LEI N. 11.265/06 E DECRETO N. 9579/18

DE OLHO NA MÍDIAS SOCIAIS

PROMOÇÃO INTERNET E COMERCIAL **PROIBIDA**

FÓRMULAS INFANTIS

MARKFTING F PROMOÇÃO COMFRCIAL **PROIBIDA NA INTERNET UM DESAFIO PARA A** PROTEÇÃO LEGAL DA **AMAMENTAÇÃO**





APRESENTAÇÃO

Descreve-se nesta publicação uma parte dos resultados do **Monitoramento** nacional, realizado com o objetivo de verificar o cumprimento da **NBCAL**, Lei n. 11.265/2006 e Decreto n. 9.579/2018, relativa à **promoção comercial proibida** na internet e mídias sociais.

ALCANCE DO MONITORAMENTO 2020

Devido à pandemia de Covid-19, o monitoramento foi adaptado ao novo cenário mundial seguindo as recomendações das entidades sanitárias, de distanciamento social tendo como foco a busca por infrações na internet, sendo intitulado **De olho na Internet e Mídias Sociais**. Assim, o **Monitoramento** envolveu membros efetivos e colaboradores da **IBFAN Brasil** em 12 Estados (Acre, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e Distrito Federal), no período de julho a outubro de 2020.





INTRODUÇÃO

ANUALMENTE A REDE IBFAN MONITORA PRÁTICAS DE PROMOÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS INFANTIS PARA IDENTIFICAR INFRAÇÕES À NBCAL. ESSA LEGISLAÇÃO SE DESTINADA À PROTEGER O ALEITAMENTO MATERNO DAS PRÁTICAS ABUSIVAS DO MARKETING DOS PRODUTOS QUE COMPETEM COM A AMAMENTAÇÃO.



Em relação às **fórmulas infantis para lactentes** (indicadas para bebês menores de 6 meses) e de **seguimento para lactentes** (indicadas para bebês de 6 a 12 meses) é proibida toda forma de promoção comercial em pontos de venda físicos ou virtuais. Isso quer dizer que não pode haver nenhum tipo de indução à aquisição desses produtos como **exposições especiais e descontos de preço, cupons de descontos, prêmios, brindes, vendas vinculadas, apresentações especiais entre outras estratégias. Também é vedado qualquer tipo de promoção comercial em quaisquer meios de comunicação divulgada por meios eletrônicos, escritos, auditivos e visuais.**

É vedado também, em embalagens e rótulos desses produtos, a utilização de imagens de lactentes ou de criança pequena ou figuras e ilustrações humanizadas. Não é permitida a indução de dúvida nas mães quanto à sua capacidade de amamentar, a sugestão de semelhança desses produtos com o leite materno ("leite humanizado", "leite maternizado", "substituto do leite materno"), a identificação do produto como apropriado para à alimentação infantil ("baby", "kids", "ideal para o bebê", "primeiro crescimento"), a indicação das condições de saúde para as quais o produto seja adequado, a utilização de falso conceito de vantagem ou de segurança para induzir o uso.

Consideramos esse tipo de infração à NBCAL, relacionados à indução da aquisição de alimentos que prejudicam a amamentação e aumentam o risco de desnutrição, obesidade, alergias e infecções, como **grave violação da legislação e da ética** nas relações de comercialização desses produtos. O monitoramento constante e a denúncia aos órgãos competentes e à população em geral visando à defesa do aleitamento materno **constitui a missão da Rede IBFAN**.



AS FÓRMULAS INFANTIS

O **Monitoramento** 2020 revelou um número expressivo de infrações relacionadas à promoção comercial proibida. Das **207** infrações encontradas relativas à produtos cuja promoção comercial é proibida, **50** se referiam a **fórmulas infantis** para lactentes e de seguimento para lactentes.

Antes de começarmos, é importante definir sobre qual produto trataremos nas próximas páginas.

Segundo a Legislação, "fórmula infantil para lactentes: é o produto em forma líquida ou em pó destinado à alimentação de lactentes até o 6° (sexto) mês, em substituição total ou parcial do leite materno ou humano, para satisfação das necessidades nutricionais desse grupo etário;" e "fórmula infantil de seguimento para lactentes: é o produto em forma líquida ou em pó utilizado por indicação de profissional qualificado como substituto do leite materno ou humano a partir do sexto mês de idade do lactente" (Lei nº 11.265, 2006)



O que é uma promoção comercial?

Segundo o artigo 3 da Lei 11.265/06 é promoção comercial o conjunto de atividades informativas e de persuasão procedente de empresas responsáveis pela produção ou manipulação, distribuição e comercialização com o objetivo de induzir a aquisição ou venda de um determinado produto.





A proibição da promoção comercial de fórmulas infantis para lactentes tem como principal objetivo a proteção ao aleitamento materno e a saúde do bebê no início da vida, garantindo à família seu poder de escolha, livre de influências comerciais.

A PROMOÇÃO
COMERCIAL DE
FÓRMULAS
INFANTIS
É PROIBIDA!









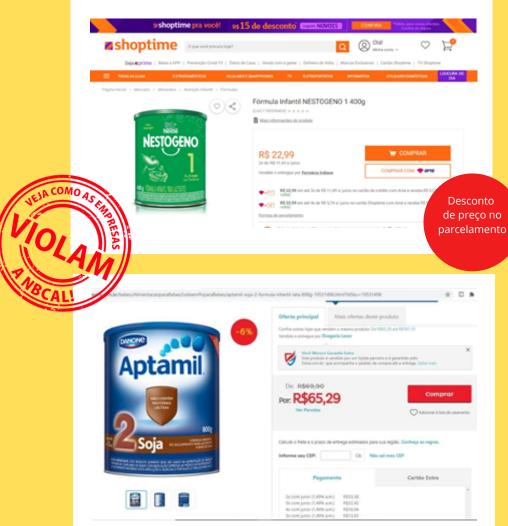


Existem várias formas de promoção comercial, e uma estratégia de promoção comercial amplamente utilizada pelo empresariado, quando este apresenta um produto é o desconto de preço ou oferta, com o valor menor do que habitualmente é comercializado. Na imagem acima, vemos um exemplo de venda por internet da empresa *Shoptime* anunciando o desconto de 12% da Fórmula Infantil de Seguimento *Aptamil*.





visitado em 06/08/2020







Desconto

de preço no

parcelamento



ů

Por: R\$22,99 (R\$0,06 / Grama)

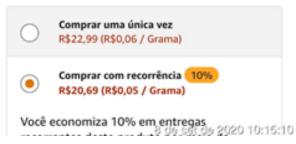
Entrega GRÁTIS em pedidos enviados pela Amazon a partir de R\$149,00

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Receba: Quarta-feira, 16 de Set

Entrega mais rápida: Segunda-feira, 14 de Set

Se pedir dentro de 6 hrs e 30 mins





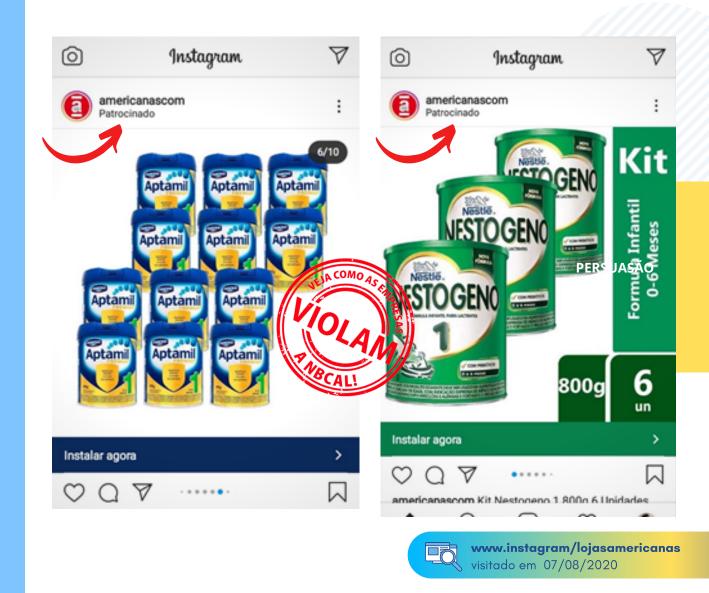








Com o uso cada vez maior das redes sociais, o desconto de preço desses produtos não acontece somente o consumidor quando navega pelo site da empresa comercializa, aue estratégia de desconto de preço pode "invadir" as de celulares telas computadores através de anúncios patrocinados, como neste caso da empresa Lojas Americanas veiculando a venda com desconto de Kit Fórmula Infantil da Nestogeno da Nestlé e da Fórmula Infantil Aptamil da Danone.







Por: R\$22,99 (R\$0,06 / Grama)

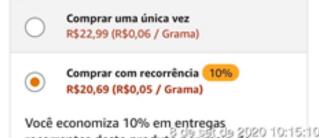
Entrega GRÁTIS em pedidos enviados pela Amazon a partir de R\$149,00

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Receba: Quarta-feira, 16 de Set

Entrega mais rápida: Segunda-feira, 14 de Set

Se pedir dentro de 6 hrs e 30 mins



Nos exemplos anteriores, fica evidente que a promoção comercial por desconto de preços é amplamente praticada pelo setor regulado como estratégia de induzir o consumidor a compra de seus produtos, neste caso, as Fórmulas Infantis. A questão é que se trata de uma prática com profundo impacto no aleitamento materno, ou seja, – reduzir o preço de produtos que competem com a amamentação no início de vida, pode induzir as famílias de bebês pequenos a optarem pelas fórmulas infantis em detrimento do aleitamento materno.









instagram.com/farmaciadotrabalhadorpe visitado em 11/08/2020

Uma outra forma de promoção comercial utilizada para a venda de Fórmulas infantis têm sido a veiculação de **informações persuasivas** nos pontos de venda.

As empresas que comercializam as fórmulas infantis utilizam informações que podem induzir o uso dos produtos em decorrência de falso conceito de vantagem ou de segurança – o que é proibido pela nossa legislação.

PERSUASÃO



"Sabia que tem leites e fórmulas ricas em nutrientes que ajudam no desenvolvimento das crianças? Pois é! Por isso, se você tem dificuldades para amamentar ou quer complementar a alimentação do seu filho, esses produtos são ideias! Eles vão deixar seu filho com toda a energia e força que crianças precisam! Quer saber mais sobre esse aliado e da saúde e nutrição dos pequenos? Então vem comigo!

- Olha, tem leites e fórmulas feitos especialmente para cada fase da vida dos bebês, tá? Para prematuros, por exemplo, esse tipo de alimento tem nutrientes que ajudam no desenvolvimento cerebral, visual e dos movimentos. Legal!
- Já pra bebês entre 1 e 6 meses, o indicado são os leites e fórmulas da fase 1 que tem ferro e aminoácidos. E entre 7 e 12 meses, o ideal são os produtos da fase 2, ricos em ferros e proteínas. Muito bom!
- Agora, tem ainda leites e fórmulas pra bebês com refluxo, em lactose pra quem tem que evitar esse carboidrato e até à base de soja, rica em vitaminas e minerais. Demais!
- Mas olha só, como as fórmulas são diferentes umas das outras pra escolher certinho é essencial consultar o pediatra ou nutricionista, combinado?
- Quer mais detalhes sobre as vantagens de usar esses produtos na alimentação das crianças? Clica aqui nessa matéria!

Muito bom, né? Os leites e fórmulas nutritivas que são ideais pro desenvolvimento dos bebês tão aqui no Magazine Luiza. Vem ver!"



A QUE CONCLUSÃO PODEMOS CHEGAR?

Promover fórmula infantil ao público em geral é muito grave. A fórmula infantil só é necessária para um percentual pequeno de bebês; assim ela deve ser usada sob prescrição.

Diante das imagens das infrações aqui mostradas, é importante que estas práticas sejam monitoradas e denunciadas por descumprimento de uma Lei brasileira.

Vimos que a prática da promoção comercial de Fórmulas Infantis têm sido amplamente veiculada pelas empresas que comercializam tais produtos. Importante destacar um aumento da ocorrência dessas infrações na internet, diretamente nos sites de comércio eletrônico e também nas redes sociais próprias e em anúncios patrocinados. Ainda estamos muito aquém do compromisso efetivo do setor regulado e dos órgãos de fiscalização, para fazer valer a Lei!.





IMPORTANTE

As imagens apontadas nesta publicação são de infrações encontradas no monitoramento nacional 2020, realizado pela Rede IBFAN em parceria com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC). As empresas que apresentaram irregularidades foram notificadas pela IBFAN/ IDEC, segundo os dispositivos da NBCAL, Lei 11.265/06 e Decreto 9.579/2018 e tiveram o prazo de sete dias corridos para se manifestarem.

EMPRESAS QUE NÃO RESPONDERAM

- Shoptime
- Comperdelivery
- Magazine Luíza
- Farmácia Mercúrio
- americanas.com

EMPRESAS QUE RESPONDERAM

- Amazon Concordou em partes com os termos da notificação.
- Drogaria São Jorge Concordou com os termos da notificação e fará adequações no site.

Notificações devolvidas pelo correio

• Farmácia do Trabalhador



AUTORES

MARISTELA DE MARCHI BENASSI RAQUEL MEZZAVILLA REGICELY ALINE BRANDÃO ROSANA MARIA POLLI FACHINI DE DIVITIIS

REVISÃO

MARIA CRISTINA PASSOS

COORDENAÇÃO NACIONAL DA IBFAN BRASIL

CÍNTIA RIBEIRO SANTOS ELIANE APARECIDA FONSECA FERREIRA MARIA CRISTINA PASSOS

ARTE

LUCÉLIA FERNANDES

IBFAN BRASIL

Rua Antônio Bandeira, 1045 - Tupi (Prédio anexo da Casa do Bebê Hospital Sofia Feldman) Belo Horizonte (MG) - BRASIL - CEP: 31844-130

+ 55 31 3267 4608





